

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Portaria n.º 111/2006 de 21 de Março de 2006

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade cultural e divulgação dos seus valores culturais, com vista à divulgação do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre as comunidades e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação aos promotores de actividades divulgadoras da Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigradas.

Considerando o relevante interesse para a comunidade açoriana envolvida, nas diversas actividades desenvolvidas pela UTL – Universidade dos Tempos Livres, de Montreal, quer a nível social, quer no âmbito da Preservação da Identidade Cultural.

Assim manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, e nos termos das alíneas a), f), m) e n) do artigo 2.º, da alínea c) do artigo 3.º, e das alíneas a), b), c), e g), do n.º 1 do artigo 10.º, da Portaria n.º 74/99, de 2 de Setembro, conceder uma transferência à UTL – Universidade dos tempos Livres de Montreal, na importância de € 2000 (dois mil euros), para apoio das suas actividades.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 30 - Projecto 30.03 – Identidade Cultural, Acção G “Projectos/Candidaturas”, Classificação Económica 04.09.03.G – Resto do mundo – Países terceiros e organizações internacionais, do plano de investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

7 de Março de 2006. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.